



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 001-2020/2020

Processo nº 23086.000830/2020-91

OBJETO: Prêmio de Dissertações e Teses da UFVJM

Artigo 1. O Programa de Pós-Graduação em Estudos Rurais (PPGER) torna público o edital 001-2020 que disciplina o Prêmio de Dissertações e Teses da UFVJM 2020 no âmbito do PPGER.

1. DO OBJETO

Artigo 2. Este edital se destina a seleção de melhores dissertações defendidas ao longo do ano de 2019 no âmbito do PPGER-UFVJM.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 3. Para se inscrever no Prêmio de Dissertações e Teses do PPGER os estudantes que defenderam suas dissertações em 2019 devem encaminhá-las digitalmente acompanhadas de uma carta de uma lauda justificando o porquê acreditam que sua dissertação faça jus ao prêmio e informando que todos os autores concordam com a submissão.

Parágrafo Único – o endereço para envio da dissertação e carta para inscrição no Prêmio de Dissertações e Teses da UFVJM 2020 é exclusivamente este: andre.rech@ufvjm.edu.br

3. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

Artigo 4. O trabalho de seleção das melhores dissertações defendidas em 2019 será realizado por meio de avaliação de pelo menos dois referees externos aos PPGER e se baseará na nota final média (0-10) obtida nesta avaliação acrescida de:

- a) 2 pontos caso haja produtos publicados a partir da dissertação que atendam a classificação Qualis CAPES área Interdisciplinar;
- b) 1 ponto caso a defesa tenha ocorrido dentro do prazo de 24 meses de ingresso no PPGER.

4. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Artigo 5. A comissão julgadora do PPGER seguirá estritamente os prazos estabelecidos pela PRPPG no regulamento do Prêmio de Dissertações e Teses da UFVJM. A saber:

- A- Inscrições – 02/03 a 20/03/2020
- B – Validação das inscrições – 20/03/2020
- C – Período de Interposição de Recurso – 24 e 25/03/2020
- D – Resultado da análise dos recursos – 27/03/2020

E – Avaliação dos trabalhos – 30/03 a 13/05/2020

F – Publicação do resultado final – 15/05/2020

G – Cerimônia de Premiação – durante a VIII SINTEGRA

5. DOS RECURSOS

Artigo 6. Das decisões da comissão julgadora caberão recursos estritamente interpostos nos prazos definidos pela PRPPG no regulamento do Prêmio de Dissertações e Teses da UFVJM.

Parágrafo 1. Das decisões da banca julgadora ou de sua presidência caberão recursos ao colegiado do PPGER.

Parágrafo 2. Das decisões do colegiado de curso caberá recurso à Diretoria de Pós-Graduação da UFVJM.

6. DOS CASOS OMISSO

- Artigo 5. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da comissão e tornados públicos a todos os inscritos submetendo-se as instâncias recursais descritas no artigo 4.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodrigo Rech, Servidor**, em 28/01/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046131** e o código CRC **5A2D102E**.